



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO Nº. 14/2019

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, compareceu na sede da FUNBEPE – Fundação Beneficente de Pedreira, o Pregoeiro Flávio Almeida Martins, designado pela Superintendente e pelo Presidente da Fundação, para credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 – Propostas e 02 – Documentos de habilitação do mencionado pregão, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação.

Compareceram as seguintes as empresas e respectivos representantes:

LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Ana Cristina Bueno de Godoy Lagazzi
CIRURGICA UNIAO LTDA.	André Luiz Ribeiro
ALFALAGOS LTDA	Rogério Ernani Bíscolo
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Rosilene Guimarães de Mira
LCR - COMERCIAL CAMPINAS LTDA	Samara Letícia Lopes Antunes Santos

Os envelopes foram analisados pelo Pregoeiro e seus fechos foram rubricados.

Após, procedeu-se com a abertura e julgamento dos envelopes de nº. 01 – proposta e lançamento das propostas no sistema de processamento do pregão. Todas as propostas foram analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e representantes.

Após, procedeu-se com a etapa de lances para todos os itens, onde todas as licitantes sagraram-se vencedoras em algum item.

#### RESSALVA:

O Pregoeiro faz constar que, ao analisar o envelope de nº. 02 da licitante LCR - COMERCIAL CAMPINAS LTDA, observou que não foi apresentado o comprovante de cadastro estadual, documento que costumeiramente é apresentado para atender à alínea “b” do subitem 8.1.2. do edital (*Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame*), todavia, dentre os documentos apresentados havia uma certidão de débitos estaduais não inscritos em dívida ativa, documento emitido pela Secretaria da Receita Estadual, que continha o número de inscrição estadual da licitante. Considerando que tanto a Lei 8.666/1993 quanto o edital exigem meramente a “prova de inscrição”, e não um documento específico, o Pregoeiro não viu motivos para inabilitar a licitante. O Pregoeiro ressalta que, a fim de promover diligência para esclarecer o processo (Artigo 43, §3º, da Lei 8.666/1993), fez uma consulta ao cadastro de contribuintes estaduais, e emitiu o comprovante que segue anexado logo antes desta Ata.

Os demais documentos da licitante, assim como os das outras licitantes, estavam de acordo com o item 08 do edital, portanto, todas estão HABILITADAS.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **ITEM DESERTO:**

Não houve propostas para o item 16, sendo o mesmo declarado deserto. Não houve itens fracassados.

### **RESSALVAS GERAIS:**

O Pregoeiro faz constar que, diante da atual situação de contenção de gastos pela qual esta Fundação vem passando, tentou negociar os valores dos itens com as licitantes, onde só conseguiu os descontos mencionados na sessão de negociação do Histórico do Pregão.

Os representantes das licitantes CIRURGICA UNIAO LTDA. e ALFALAGOS LTDA solicitaram dispensa da sessão antes do término dos trabalhos. Os mesmos assinaram documentos renunciando todo e qualquer recurso, conforme termos constantes no processo. Tendo em vista que nenhuma das representantes restantes manifestou sua vontade de recorrer quanto aos procedimentos do certame, todas decaíram do direito de recurso.

Segue anexo o histórico do pregão, contendo os lances, negociações, preços finais e demais atos pertinentes do pregão.

O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos.

Flávio Almeida Martins  
**PREGOEIRO**

Ana Cristina Bueno de Godoy Lagazzi  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A**

Rosilene Guimarães de Mira  
**MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Samara Letícia Lopes Antunes Santos  
**LCR - COMERCIAL CAMPINAS LTDA**